



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1360/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

15 DE ABRIL DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Antônio Marques Ferreira  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 877/2024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dá nova redação ao Inciso II, III E V do Artigo 1º, do Decreto nº 594, de 07 de dezembro de 2021, que nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

#### I - Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Nilzete dos Santos  
Suplente: Joice dos Santos Paião

#### II - Representante Conselho Municipal de Educação

Titular: Eronides Ferreira de Rezende  
Suplente: Arlene Maria do Espírito Santo Santos  
Suplente: Suely Souza dos Santos

#### III - Representante do Poder Legislativo

Titular: Fabrícia de Oliveira Floriano  
Suplente: Neuza Maria dos Santos  
Titular: Joice Matos do Nascimento  
Suplente: Jully Stefhani Matsuyuki Camargo

#### IV- Representante do Centro de Educação Infantil “Doliria Herculano Diniz”

Titular: Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha  
Suplente: Eliene dos Santos Pereira de Oliveira

#### V - Representante da Escola Municipal São Francisco

Titular: Nicéa Maria dos Santos  
Titular: Arlene Maria do Espírito Santo Santos  
Suplente: Eude Ferreira Barboza

#### VI - Representante da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira

Titular: Safira Gomes dos Santos  
Suplente: Odenice Guimarães dos Santos

#### VII - Representante do SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação

Titular: Juraci Soares de Araujo  
Suplente: Maria Neide Muniz

#### VIII - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Maria Auxiliadora Nunes Maidana da Mata  
Suplente: Ingrid Magalhães Jakes

#### IX- Representante da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

Titular: Juscelene de Assis Messias  
Suplente: Eliomar Ferreira da Silva

#### X - Representante da Secretaria Municipal de Produção, Pecuária e Meio Ambiente

Titular: Marcelo Carvalho Brioschi  
Suplente: Tiago de Carvalho da Silva

#### XI - Representante do CEDERN/APAE

Titular: Rosilda Fernandes Pereira Valadares  
Suplente: Geane Alves da Silva Arruda

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de abril de 2024.

Rio Negro/MS, 15 de abril de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 876/2024

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Substituir membro representante conforme inciso I, alínea “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e inciso II, alínea “b”, “c”, “d”, Art. 1º do Decreto 780/2023, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Negro/MS:

#### I - Representantes do Segmento Governamental

**a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Titular: Marilza Aparecida Fernandes dos Reis

Suplente: Alessandra Moura da Silva

**b) Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo:**

Titular: Anderson Gimenez Gonçalves

Titular: Reginaldo Martins Gri

Suplente: Jucelino Messias de Assis

**c) Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Henrique Mitsuo Vargas-Ezoe

Titular: Edson José Ferreira

Suplente: João Batista de Souza

**d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:**

Titular: Juscelene de Assis-Messias

Suplente: Mayke Henrique de Souza Alves

Titular: Dener Ferreira de Carvalho

Suplente: Niellen Prado Mascena de Oliveira

**e) Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene:**

Titular: Hélio Ferreira de Rezende

Suplente: Edinéia Muniz dos Santos

Titular: Leonam Miranda da Silva

Suplente: Valeria Silva Floriano Diniz

**f) Câmara Municipal de Rio Negro-MS:**

Titular: Neuza Maria dos Santos

Suplente: Escobar Pinheiro da Silva

Titular: Jully Stefhani Matsuyuki Camargo

Suplente: Yasmim Leticia da Silva Judice

**II - Representantes do Segmento Não Governamental****a) Representante do Artesanato, Moda e Design:**

Titular: Vera Sandra Felício Teixeira

Suplente: Elaine Furrer Rezende

**b) Representante Músico Audiovisual:**

Titular: Lenir da Silva Brito e Souza

Titular: Ismênia dos Santos Baria

Suplente: Leonardo Tertuliano Matias

**c) Representante das Tradições Culturais:**

Titular: Nicéa Maria dos Santos

Suplente: Vanusa Pereira Cardoso

Titular: Vanusa Pereira Cardoso

Suplente: Nicéa Maria dos Santos

**d) Representante da Cultura Popular, Afrodescendente, Indígena e Patrimônio:**

Titular: Neiva Maria dos Santos Silva

Suplente: Eva Pinheiro Valadares

Titular: Eva Pinheiro Valadares

Suplente: Neiva Maria dos Santos Silva

**e) Representante da Literatura, Livro e Leitura:**

Titular: Raquel Barros Gonçalves Fischer

Suplente: Vanda Régia de Castro Garcia

**f) Representante da Arte Cênica, Circo, Teatro e Dança:**

Titular: Ivonilda do Prado Oliveira

Suplente: Rosângela Arcaño Barcelos

**Art. 2º** - Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nomeados pelo Art. 1º do presente Decreto, não serão remunerados.

**Art. 3º** - O mandato dos membros será de dois anos, permitida somente uma recondução.

**Art. 4º** - A Função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será considerada de relevante interesse público para a cultura do município e o seu exercício tem prioridade em relação aos cargos públicos municipais de que sejam titulares os conselheiros.

**Art. 5º** - A Presidência do Conselho e os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os Conselheiros Titulares, através de escrutínio, em Assembleia Geral, na forma de seu Regimento Interno.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de abril de 2024.

Rio Negro/MS, 15 de abril de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal**DECRETO N. 875/2024.**

NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - NOMEAR Reginaldo Martins Gri, como Secretário Municipal de Planejamento e Turismo, símbolo DAS-I, do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 08 de abril de 2024.

Rio Negro/MS, 12 de abril de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal**DECRETO N. 874/2024.**

"EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a concessão pelo INSS do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

**Resolve:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, servidora Luzinete Maria de Oliveira, matrícula nº 158, CPF nº 464.582.471-68, do Cargo de Técnica de Serviço de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pela concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Conforme Estatuto do Servidor Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2024.

Rio Negro/MS, 11 de abril de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal**DECRETO N. 873/2024.**

"EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Art. 1º** - EXONERAR Reginaldo Martins Gri, matrícula nº 517, Cargo Comissionado de Assessor Especial de Gabinete, símbolo DAS 2, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 08 de abril de 2024.

Rio Negro/MS, 11 de abril de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal**DECRETO N. 872/2024.**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º - EXONERAR, Edivaldo Francisco**, matrícula nº 873, do Cargo de Assessor I - DAS-2, Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

Rio Negro/MS, 11 de abril de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 871/2024.**

"CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADA NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Cleidimar da Silva Camargo**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, por força deste decreto, cancelada a despesa abaixo, inscrita em Restos a Pagar - não Processados, no exercício de 2023, empenhada no Projeto atividade: 08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.30.00.00 - Fonte de Recursos 1660.000 para ser reempenhado no Projeto atividade: 08.085-08.244.0064.2084-3.3.90.30.00.00 - Fonte de Recursos 1660.000, no exercício de 2024, a saber:

01 - Nota de Empenho n.º 234 - Fonte 1660.000, emitido em 11 de agosto de 2023, em favor de S.H. INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.048.539/0001-05, no valor de R\$.6.000,00 (seis mil reais);

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 04 de março de 2024.

Rio Negro/MS, 11 de abril de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

Area for stamp or signature with horizontal dashed lines.

